



Registrado
em, 09.11.93
Município

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Pedro Avelino

Rua Pedro Alves Bezerra, 266 - Centro
CGC 08.294.654/0001-87

LEI Nº 458/93-G.P.

Em, 01 de Outubro de 1993

Autoriza a abertura de Créditos
Suplementares Adicionais e dá
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, DECRETA:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares Adicionais até o valor de CR\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros reais), no corrente exercício, além do percentual já previsto no Orçamento.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para atender a abertura dos Créditos constantes do Art. 1º desta Lei, o Superávit financeiro, o excesso de arrecadação, a anulação de dotações e/ou produto de operações de Créditos, conforme Art. 43 1º da Lei 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM PEDRO AVELINO/RN

Em, 01 de Outubro de 1993

Dr. Francisco Canindé Câmara

Prefeito